



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
PROCESSO nº 42/2023
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO – LÂMPADA DE LED

Torna-se público que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, por meio do setor de Análise Técnica e Compras, sediado à Praia de Botafogo, 228, Loja 119B – Rio de Janeiro/RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com o critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/03/2023

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é aquisição de Material de manutenção - Lâmpada de Led, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por item conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
01	LÂMPADA DE LED BULBO A60 PERA 10/12W Branca Bivolt Especificações: - Base: E27; - Tensão: Bivolt; - Potência:10 / 12w; - Temperatura Fria; - Cor Da Lâmpada: Branco Frio; - Quantidade De Leds: 10; - Led Lâmpada Vida Útil: +25.000 Horas; - Dimensões: 60x120mm; Características: - Baixo Consumo De Energia - 90% Mais Econômica! - Tem Uma Longa Vida Útil, De Aprox. 25.000 Horas - Resistência Ao Impacto - Segura E Confiável - Produz Luz Brilhante E Suave, Própria Para Iluminação De Casa, Escritório E Exposição - Em formato de pera.	300	Unidades

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



